

Rondônia, quarta-feira, 20 de janeiro de 2016 - Correio Popular

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E INTERESSADOS

Prazo: 30 dias

Autos: 0010824-92.2015.8.22.0005

Classe: Interdição

Parte Autora: Pedro Paulo Sandrini Santana
Interditado: Henrique Palma Santana

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E INTERESSADOS, para tomarem conhecimento da sentença de fls. 28/30 que decretou a Interdição de **HENRIQUE PALMA SANTANA**, nomeando-lhe curador na pessoa de **PEDRO PAULO SANDRINI SANTANA**, tendo como causa da interdição a apresentação de um quadro de deficiência mental significativa, sendo incapaz de administrar seus interesses pessoais e patrimoniais. Transcrição da sentença em sua parte dispositiva: "Ante o exposto e por tudo mais que dos autos constam, decreto a interdição de **Henrique Palma Santana**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos arts. 1.767, incisos I e II 1.768, I, ambos do Código Civil e nomeio Curador o Requerente **Pedro Paulo Sandrini Santana**. **SIRVA A PRESENTE DECISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CURADOR PEDRO PAULO SANDRINI SANTANA, brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 85057 SSP/RO e inscrito no CPF n. 166.543.749-91, residente e domicílio na Rua Rio Solimões, n. 1316, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, ao qual foi lhe deferido o compromisso de bem guardar e reger a pessoa do interditado HENRIQUE PALMA SANTANA, brasileiro, solteiro, nascido em 23/01/1981, portador da cédula de identidade n. 62.467 SSP/RO, CPF n. 702.259.952-12, residente e domicílio no mesmo endereço do requerente, velar por ele e administrar-lhe os bens, o qual aceitou, sujeitando-se às penas da Lei. Em que pese o requerente ser genitor do interditado, presumindo-se que vai bem administrar os interesses pessoais e patrimoniais do mesmo, observe que encontra-se pendente de abertura do inventário, decorrente do falecimento da genitora, havendo acervo patrimonial expressivo, a teor do depoimento do requerente. Assim determino que o curador efetue a prestação de contas a cada dois anos, em especial após a solução do inventário, momento em que será analisado a necessidade de especialização de hipoteca legal. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil, inscreva-se na presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Dou esta por publicação em audiência e os presentes por intimados. Sirva a presente decisão de comunicação à Justiça Eleitoral. Registre-se. Decisão transitada em julgado nesta data, cumpridas as deliberações, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais".**

SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS, VIA INTERNET, ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Juiz: sassamoto@tjro.jus.br

Diretor de Cartório: jip3civel@tjro.jus.br

Ji-Paraná, 10 de dezembro de 2015

Edson Yukishigue Sassamoto
Juiz de Direito
(assinatura digital)



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no desempenho de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, observado à ordem de classificação, dos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Seringueiras – RO, realizado entre os dias 19 de janeiro e 23 de fevereiro de 2014, cujo Resultado Final foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 28/02/2014 e no Jornal Correio Popular em 06/03/2014, Homologado em 07 de março de 2014, pelo Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 06 de março de 2014, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, sito a Avenida Jorge Teixeira, 935, Centro, no Horário de 07 a 13 horas (segunda a sexta-feira) no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, munido dos documentos exigidos conforme edital de convocação, originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO

Cargo 02 – Borracheiro.
Inscrição Nome Classificação
Final
1507 Rogério da Fonseca dos Santos
03º

Cargo 06 – Operador de Máquinas Pesadas
Inscrição Nome Classificação
Final
1106 José Alves dos Anjos
01º

Cargo 26 – Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática
Inscrição Nome Classificação
Final
1889 Zilmar de Oliveira Abreu
03º

Cargo 40 – Médico Veterinário
Inscrição Nome Classificação
Final
1834 Guerino Rafael Pagliarini
02º

ATENÇÃO: Denomina-se lotação o local onde o servidor exerce as atribuições e responsabilidades do cargo público, podendo a administração, discricionariamente, direcioná-lo para qualquer local de trabalho, desde que, obviamente, a função a ser exercida seja compatível com as atribuições do cargo. Tal sujeição afeta todos os servidores, sejam efetivos, comissionados, estáveis, não estáveis, professores, especialistas de educação, pessoal de apoio, etc., sendo consequência da hierarquia, base da organização da administração pública.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- Não se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital;
- Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
- Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Seringueiras - RO, 18 de janeiro de 2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Aviso de dispensa de licitação por Inexigibilidade

Processo Nº005/2016

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Auto Fossa.

Na análise do Processo Administrativo nº 005/2016, constatada a dispensa de licitação por Inexigibilidade

em favor do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo urbanos do interior de RO no valor de R\$ 18.648,00 (Dezoito mil seiscentos e quarenta e oito reais).) conforme dispõe art.25 inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93

Alexandre Aparecido Alves da Silva
Presidente da CPL



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Extrato da Ata de Registro de Preços

Ata nº: 002/FMS/2016

Processo nº: 211/FMS/2015

Pregão Eletrônico nº 051/CPL/2015

Detentor: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada D'Oeste - RO

Fornecedor: White Martins Gases Industriais do Norte LTDA

Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (3.000 m³ de carga de cilindro de oxigênio medicinal), para atendimento a pacientes acamados em domicílio, ambulâncias e da Unidade Mista de Saúde do município de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 19/01/2016

Assinam:

Pedro Henrique Andrade Ferreira – Secretário Municipal de Saúde - Detentor
White Martins Gases Industriais do Norte LTDA - Fornecedor

Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.

A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro Substituto



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Processo nº.2174/2015

Pregão Pregoeiro 104/2015

Registro de Preços nº.44/2015

ERRATA

Errata referente a: Registro de preços de recarga de toner e limpeza de impressora. Com referencia ao processo acima citado, publicamos a seguinte alteração.

Onde se Lê:

Classificada nº 03 – FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA ME, CNPJ/MF: 17.832.633/0001-69.

Item	Descrição do Produto	UND	Quant.	V.Unt	V. Total
01	REGARGA DE TONER 12 A / 35 A / 85 A	UND	1.960	94,00	184.240,00
02	SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA	UND	684	60,00	41.040,00

Leia-se:

Classificada nº 03 – FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA ME, CNPJ/MF: 17.832.633/0001-69.

Item	Descrição do Produto	UND	Quant.	V.Unt	V. Total
01	REGARGA DE TONER 12 A / 35 A / 85 A	UND	1.960	60	117.600,00
02	SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA	UND	684	94	64.296,00

Os demais itens permanecem inalterados

São Francisco do Guaporé, 19 de Janeiro de 2016

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.74/2013



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2016 – SEMED

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, atendendo ao Princípio da Legalidade, Impessoalidade, da Publicidade da Administração Pública, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse público, faz saber que realizará nos termos das Leis Municipais n.1.405/2005 e 2.898/2015, Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, com vistas a contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento em Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Ji-Paraná, para os cargos de Professor Nível II – 30hs, Professor de Educação Física – 40hs, Professor Interpretador de Libras e Nutricionista

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais n. 1405/2005; n. 713/1995; n.1117/2001; n.1272/2003; n.1661/2014; n. 2813/2015 n. 2853/2015 e 2898/2015, obedecendo as normas deste Edital e será executada pela Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto N. 5574/GAB/PMJP/2015.

1.2. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas neste Edital e legislação pertinente.

1.3. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, conferência/análise de títulos e documentos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

1.4. As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do artigo 226 da Lei Municipal n. 1405/2005.

1.5. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 34 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional n. 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DOS CARGOS

2.1. ESCOLARIDADE, ESPECIFICAÇÕES, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Salário inicial	Escolaridade exigida/Pré-Requisito para ingresso
Professor Licenciatura Plena (Professor II)	30 horas	30 (02 PCD)	R\$ 1.773,32	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor de Educação Física (Professor II)	40 hs	05	R\$ 2.364,43	Licenciatura Plena em Educação Física
Professor Intérprete de LIBRAS (Professor II)	40 hs	04	R\$ 2.364,43	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial/Inclusiva ou Séries Iniciais, acrescida de Diploma ou Certificado de Curso de Graduação ou de Pós-graduação em Letras/LIBRAS ou Certificado de Proficiência em Libras expedido pelo MEC ou Certificado de Conclusão de Curso de Libras (cada certificado) com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas ou habilitação ou especialização em Deficiência Auditiva
Nutricionista	40 hs	02	R\$ 3.235,59	Graduação em Nutrição + Registro Conselho no Conselho de Classe

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo Simplificado Classificatório, será observada o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná alterada pelas Leis Municipais n. 2784 e 2813, 2898/15 e ainda, a Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005 (Estatuto do Servidor Público do Município de Ji-Paraná).

ITEM	CARGOS	DESCRIÇÕES
1.	- Professor Licenciatura Plena - Professor de Educação Física (Professor II)	a) Zelar pelo patrimônio da escola. b) Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas, folclóricas, culturais e esportivas da escola. c) Ministrar aulas aos alunos, de acordo com sua área de atuação, observando o limite físico e intelectual do aluno. d) Executar outras atividades inerentes ao cargo.
2.	- Professor Intérprete de LIBRAS (Professor II)	a) Capacitar professores e profissionais para atuarem com eficiência na comunicação de alunos surdos e ouvintes; b) Auxiliar o professor do aluno surdo, sendo mediador na comunicação do aluno surdo, instrutor surdo e do professor ouvinte; c) Organizar em parceria com o professor da classe comum, professor da sala de recursos e instrutor surdo, atividades didáticas que facilite a aprendizagem e a comunicação do aluno surdo; d) Estabelecer a comunicação entre professor, aluno surdo e demais alunos; e) Selecionar e elaborar os recursos didáticos para o atendimento educacional especializado do aluno surdo, com o auxílio do instrutor de surdo, da professora da classe comum e da professora da Sala de Recursos; f) Participar dos encontros e capacitações promovidos pela Escola e pela Secretaria; g) Participar do planejamento coletivo, das ações e avaliações desenvolvidas na escola, numa perspectiva interdisciplinar, visando a aprendizagem do aluno e desenvolvimento pleno; h) Executar outras atividades compatíveis ao cargo.
3.	Nutricionista – 40 horas	a) Planejar, elaborar e acompanhar os cardápios balanceados para a merenda escolar. b) Efetuar pesquisas e colaborar para a formação das hortas escolares. c) Outras atividades inerentes ao cargo.

2.3. Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos na época da convocação, os cursos não concluídos, considerando a transitoriedade da contratação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será gratuita, e deverá ser efetuada pelo candidato e/ou por Procurador legalmente habilitado;

3.2. A inscrição estará disponível a partir das 08:00 horas do dia 21/01/2016 até as 17:00 (dezessete) horas do dia 28/01/2016.

3.3. Local de Inscrição: Secretaria Municipal de Educação – Av. Almirante Barroso, n. 1853, Bairro Casa Preta ou pelo e-mail: teste_seletivosemed@ji-parana.ro.gov.br

3.4. Horários:

a) De terça-feira a quinta-feira das 08hs às 11hs e das 14hs às 17hs

b) Sexta-feira das 08hs às 12hs

3.5. Somente serão aceitos inscrições no prazo estabelecido no subitem 3.2 deste Edital.

3.6. Ao candidato que tiver sua inscrição indeferida, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, ou pedido de reconsideração à Comissão Especial para Organização e Supervisão do Teste Seletivo.

3.6.1 O local para interposição de recurso será o descrito no item 14.2.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição apresentada pelo candidato ou pelo site oficial do município: <http://www.ji-parana.ro.gov.br>, devendo ser anexada todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos (acompanhados da via original para simples conferência) abaixo relacionados. As cópias ficarão retidas para Análise de Títulos. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Cédula da Identidade - RG;

d) Certificado e Histórico conforme escolaridade exigida/requisito para ingresso, na área a que estiver concorrendo, nos termos do item 2.1;

e) Certificados e Diplomas de Especialização, Pós Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, conforme o cargo a que tiver concorrendo, conforme os títulos descritos no item 10.5.

4.2. Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do prazo estabelecido neste edital ou que não constarem de cópias dos documentos solicitados.

4.3. As inscrições realizadas online e os documentos descritos no item 4.1 deverão ser enviadas no formato de arquivo PDF juntamente com o comprovante da inscrição.

4.3.1. Portanto, a inscrição somente efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da ficha de inscrição. Esses documentos serão arquivados na Secretaria Municipal de Administração, no ato da inscrição, que servirão de suporte à Análise de Títulos.

4.4. As inscrições realizadas via *online* serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. A Comissão não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação.

4.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o final de convocação.

5. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Ter na data da convocação para contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III. possuir a escolaridade e requisitos mínimo exigidos para o cargo;

IV. apresentar no ato da inscrição, documento hábil que comprove a conclusão da especialização correspondente ao cargo que estiver concorrendo;

6. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

6.1. Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas dos documentos constantes do item 4.1. deste Edital.

6.2. Os documentos de procuração serão retidas na Secretaria Municipal de Administração, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.

6.3. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

6.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências por eventuais incorreções dos atos de seu representante legal.

7. DO CANDIDATO QUE CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. No cômputo geral das vagas ficam reservadas 5% (cinco por cento) disponibilizadas aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência.

7.2. O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência, marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo a Ficha de inscrição.

7.3. Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.4. O candidato se classificado, deverá comparecer no local, dia e horário definido no Edital de Convocação, munido do Laudo Médico (cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida da original para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da convocação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, ser comprovada no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços, mediante a 7.2 apresentação de atestado médico.

7.5. A aquisição e apresentação do Laudo Médico são de inteira responsabilidade do candidato e não será devolvido.

7.5.2. O Laudo e Atestado Médico apresentado pelo candidato será encaminhada para apreciação e análise da Junta Médica Oficial do Município.

7.6. Perderá o direito de concorrer a vaga reservada ao candidato com deficiência, e permanecerá com o seu nome incluso na Lista Geral deste Processo Seletivo o candidato que não atender ao disposto no subitem 7.4 deste Edital.

7.7. As vagas destinadas no item 7.1 que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

8.1. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2.1, com carga horária de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsão nos artigos 217 a 229 da Lei Municipal n. 1405/2005.

8.2. Os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado, terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos previstos no artigo 224 da Lei Municipal n. 1405/2005.

9. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

9.1. As vagas ofertadas através do presente Edital serão distribuídas nas diversas Unidades Educacionais da Zona Rural e Urbana do Município de Ji-Paraná, mediante as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Nos períodos matutino e vespertino.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: inscrição e entrega dos títulos simultâneo, conferência/análise de documentos, classificação, convocação e contratação, de caráter eliminatório e classificatório, obedecendo ao sistema de pontuação estabelecido na Tabela abaixo.

10.2. A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão Especial para Análise e Avaliação, nomeada através do Decreto n. 5575/GAB/PMJP/2015, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

10.3. As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através dos Murais da Secretaria Municipal de Educação, Murais da Prefeitura, da Gerência Geral de Recursos Humanos, no site oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br.

10.4. A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

10.5. Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos na tabela abaixo, e na contagem geral dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido de 100(cem) pontos.

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu – Área Específica do cargo – Máximo: 02 (dois) certificados	11,0 (por certificado)	22
2.	Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu – Qualquer Área Educacional – Máximo: 01 (um) certificados	7,0 (por certificado)	7
3.	Certificado de Curso de formação continuada com carga horária mínima de 40 (quarenta) e máxima de 119 (cento e dezenove) horas, realizado a partir de 2010 - Máximo: 02 (dois)	3,0 (por certificado)	6
4.	Certificado de Curso de formação continuada com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte), realizado a partir de 2010 - Máximo: 01 (um)	6,0 (por certificado)	6,0
5.	Certificado de Curso de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas - 03 (três)	2,0 (por certificado)	6
6.	Certificado de Participação em Cursos, fórum, conferência, seminário, palestra, na área para o qual se inscreveu - Máximo: 03 (três) certificado	1,0 (por certificado)	3
7.	Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação	Mestrado - máximo 01(um) diploma	20 (por certificado)
8.		Doutorado - máximo 01 (um) diploma	30 (por certificado)

10.6. Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

10.7. Os documentos exigidos como pré-requisitos não serão aceitos para pontuação, bem como na época da contratação não serão aceitos os cursos não concluídos, documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis, sob pena de eliminação.

10.8. As Certidões e Declarações de Conclusão de Curso (Graduação e Pós-Graduação) serão aceitas na versão original, atualizadas e acompanhadas do histórico escolar.

10.9. A documentação de escolaridade expedida por órgão estrangeiros só terá validade quando revalidada pelo MEC.

10.10. Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos.

11.2. A pontuação será cumulativa, sendo classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1. Ocorrendo empate na Análise de Títulos, conforme critérios definidos no item 10.5 o desempate será levado em consideração a seguinte ordem de prioridade:

I – Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

II – Maior titulação apresentada na somatória dos subitens 7 e 8 do item 10.5.

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. Concluída a etapa de classificação, após o julgamento dos recursos, a divulgação do resultado final será previsto para **homologação do resultado final** o dia 18/02/2016, nos Murais da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação, da Gerência Geral de Recursos Humanos e nos sites oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br.

14. DOS RECURSOS:

14.1. **Período:** A contar da publicação do resultado da etapa de conferência e análise dos títulos, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, para interposição de recursos.

14.2. Os recursos poderão ser protocolados **via postal, via fax, via internet ou Procuração** na Gerência Geral de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, Endereço: Avenida 02 de abril, 1701, Bairro Urupá, telefone: (69) 3411-4239 e Secretaria Municipal de Administração – Avenida Dois de Abril, n.1701, bairro: Urupá, Telefone: (69) 3416-4024. Sendo aferida a tempestividade como condição de apreciação. Em caso de interposição via correio, a responsabilidade será do candidato em comunicar à Comissão, dentro do prazo estabelecido no item 14.1;

14.3. O candidato que recorrer mediante procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante na formulação do recurso.

14.4. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 13.1.

15. DA CONVOCAÇÃO:

15.1. Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico, disponível no site www.ji-parana.ro.gov.br, na data estabelecida neste edital.

15.2. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através da Gerência Geral de Recursos Humanos, de acordo com o número de vagas.

15.3. A convocação do candidato obedecerá rigorosamente a classificação do Processo Seletivo Simplificado e, caso o mesmo não compareça, será RECLASSIFICADO para última colocação, uma única vez para o final da lista.

16. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

16.1. O candidato aprovado será convocado de imediato para suprir o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, nos períodos matutino e vespertino, sendo distribuídas nas diversas Unidades Educacionais da Zona Rural e Urbana do Município de Ji-Paraná.

16.2. O candidato deverá apresentar-se no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da convocação, para efeito de formalização do contrato administrativo por Prazo Determinado, na Gerência Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

1 (uma) original	Ficha de inscrição impressa	cópia simples
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Cópia autenticada em Cartório
2 (duas) cópias	CPF/MF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (não será aceita a numeração disponibilizada em outros documentos). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor (frente e verso)	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site ou cartório eleitoral, informando não possuir pendência com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde conste fotografia, número de série, data de expedição, filiação e local de nascimento	Cópia autenticada em Cartório
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/exigido como pré-requisitos para o cargo, de acordo com item 2.1. Não sendo aceito documentos em desacordo com o previsto.	Cópia Autenticada ou cópia simples acrescida do original para conferência
	Títulos declarados no ato da inscrição para fins de pontuação	Cópia Autenticada ou cópia simples acrescida da original para conferência
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Comprovante de PIS/PASEP (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada.	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência atualizado em nome do candidato, cônjuge, pai, mãe ou avós (água, luz, telefone, fatura de cartão)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de conta bancária, e caso o candidato não possua, fica ciente de que a Secretaria Municipal de Administração providenciará uma conta salário na agência da CEF para recebimento dos vencimentos.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. site: www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme item 7.4 deste Edital.	-
	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Junta Médica do Trabalho. Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
(02 duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

16.3. O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Administrativo por prazo determinado, dentro do prazo preestabelecido no item 16.2, será tido como desistente podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar o próximo candidato aprovado.

16.4. Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição, conforme determina o item 6.2 do presente Edital.

16.5. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constantes neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no mesmo prazo estabelecido após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura e na página da internet oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br.

17. INFORMAÇÕES:

Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidos na Gerência Geral de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, Endereço: Avenida 02 de abril, 1701, Bairro Urupá, telefone: (69) 3411-4239 e Secretaria Municipal de Administração - Avenida Dois de Abril, n.1701, bairro: Urupá, Telefone: (69) 3416-4024.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá a validade até **31/12/2016**, ou até que se encerrem as aulas do ano letivo de 2016, na hipótese de ocorrência de greves escolares.

18.2. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, até o número de vagas existentes na Lei Municipal de n. 1.117/2001, ou que vierem a ser criadas.

18.3. Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexistente e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.

18.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o final de convocação.

18.5. O candidato, na condição de pessoa com deficiência, será avaliado quanto a compatibilidade da deficiência e o exercício da função, podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

18.6. Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto as Comissões do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Educação, pelos telefones: (69) 3411 4239 e 3416 4134 (Educação).

18.7. Os casos omissos serão resolvidos e julgados pela Comissão Especial nomeada através do Decreto n. 5674/GAB/PM/JP/2015 para Organizar e Supervisionar, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos a apreciação da Procuradoria Geral do Município.

18.8. Após a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado o resultado final será homologado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2016

JAIR EUGÊNIO MARINHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto N. 001e 003/GAB/PM/JP/2013

ANEXO I
CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2016 - SEMED	
EVENTOS	DATAS
Data prevista para publicação do Edital de Inscrições no Teste Seletivo Simplificado	20/01/2016
Período de inscrições	21 a 28/01/2016
Data prevista para homologação das Inscrições	01/02/2016
Data prevista para publicação do resultado parcial da análise dos títulos	04/02/2016
Período previsto para interposição de recurso do resultado publicado dos títulos	05 a 08/02/2016
Data prevista para publicação do resultado final após análise dos recursos	16/02/2016
Data prevista para homologação do Resultado Final.	18/02/2016
Data prevista para convocação dos candidatos aprovados através de Edital de Convocação	19/02/2016
Período previsto para assinatura do contrato administrativo	22 a 26/02/2016
Data prevista para o convocado se apresentação e lotação na Secretaria Municipal de Educação	29/02/2016

REALIZAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Endereços: Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, Avenida 02 de abril, 1701 Bairro: Urupá, fones.: (69) 3416-4024 e 3411-4239.

Secretaria Municipal de Educação - Rua Almirante Barroso, nº 1853, Bairro: Casa Preta, Telefone: (69) 3416-4134/3416-4135.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2016
Processo Seletivo Simplificado - Edital n. **001/SEMAD/2016** - SEMED

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR
N. Conselho de Classe (se exigível)	DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO (RUA)		Nº.
BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
CIDADE:	UF/EST.	CEP:
TELEFONE (fixo)	TELEFONE (celular)	

DEFINIÇÃO DO CARGO E ÁREA DE ATUAÇÃO:

INDICAÇÃO DO CARGO:

O candidato **DECLARA** conhecer na íntegra o teor do Edital n. 001/SEMAD/2016 - SEMED e **CONCORDA** com o seu conteúdo, sendo sabedor de que no ato desta deverá fazer a apresentação de cópias dos documentos exigidos conforme o cargo pretendido.

DECLARA ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e REQUER sua inscrição para o cargo acima selecionado.

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

Ji-PARANÁ, _____ DE _____ DE 2016

Assinatura do Servidor _____

INSCRIÇÃO GRATUITA VIA COMISSÃO

-----Corte aqui-----

FICHA DE INSCRIÇÃO N. _____/2016 (Teste Seletivo Simplificado) - Edital n. 0001/SEMAD/2016 - SEMED

NOME COMPLETO DO CANDIDATO _____

NOME DO CARGO _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG ou outro) _____

ÓRGÃO EMISSOR _____

INSCRIÇÃO GRATUITA VIA CANDIDATO

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A VIA ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cédula da Identidade - RG;
- e) Comprovante de Escolaridade;
- f) Certificado de Especialização Pós Graduação Lato Sensu na área específica do cargo a que tiver concorrendo;
- g) Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo;
- h) Registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Classe;

Todos os documentos serão recebidos no ato da inscrição. Em caso de inscrições online as cópias dos documentos deverão ser escaneadas e enviadas via e-mail juntamente com o comprovante da inscrição. Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da ficha de inscrição.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 003/PRES/AGERJII/2016 JI-PARANÁ 19 DE JANEIRO DE 2016

Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento de combustível.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJII, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento de Combustível, objeto do Processo Administrativo nº 22-36/2015.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

- I - Cledererson Viana Alves - Diretor Presidente
- II - Margarethe Antunes dos Santos - Diretora de Contabilidade da AGERJII;
- III - Zaira Mendonça da Silva - Diretora Administrativa-Financeira da AGERJII;

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a entrega do objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clederson Viana Alves
CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 17350/GAB /PM/JP/2012

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO - LML
O SRº EDISON PEREIRA DA SILVA, CPF: 539.101.505-25, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA A LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE MOTOCICLETA E MOTONETAS LOCALIZADA NA RUA MANOEL PINHEIRO MACHADO, 2356, BAIRRO NOSS SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - LMI
O SRº EDISON PEREIRA DA SILVA, CPF: 539.101.505-25, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA A LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE MOTOCICLETA E MOTONETAS LOCALIZADA NA RUA MANOEL PINHEIRO MACHADO, 2356, BAIRRO NOSS SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - LMO
O SRº EDISON PEREIRA DA SILVA, CPF: 539.101.505-25, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA A LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE MOTOCICLETA E MOTONETAS LOCALIZADA NA RUA MANOEL PINHEIRO MACHADO, 2356, BAIRRO NOSS SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO.

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

O Sr. **ADMIN TEIXEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 987.443.302-78, RG nº 1013131 SSP-RO, residente a Linha 136 Lote 70 A, Zona Rural, Presidente Médici - RO. Comunica o extravio das Notas Fiscais de produtor rural, números 00453 e 00471, de acordo com a Ocorrência Policial nº 25N2016.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

JUSTIFICATIVA Nº 19/CPL/2015

PROCESSO Nº 25/2016
SECRETARIA:SEMECE
DATA: 15/01/2016 MEM:007/ SEMECE
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 9.456,48 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DA CERON, DA SEGUINTE LOCALIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

O Sr. **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, inscrito no, RG nº 65420 SSP-RO, residente a Rua Presidente Médici n. 2737, no município de Presidente Médici - RO. Comunica o extravio das Notas Fiscais de produtor rural, números 00046, 00047, 00048, 00049 e 00050, de acordo com a Ocorrência Policial nº 18N2016.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

JUSTIFICATIVA Nº 20/CPL/2015

PROCESSO Nº 26/2016
SECRETARIA:SEMECE
DATA: 15/01/2016 MEM:006/ SEMECE
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 8.722,80 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DA CERON, DAS SEGUINTE LOCALIDADES: DA QUADRA ESPORTIVA, DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL ARQUIMEDES FERNANDES E DO GINÁSIO ESPORTIVO.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO

PEDIDO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - RLMO

A **Soja – Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – EPP**, pessoa jurídica de direitos privados, com CNPJ nº. 04.707.821/0001-13, Inscrição Estadual nº. 00000000994472, com sede à Avenida Brasil, nº. 90, Bairro Nova Brasília no município de Ji-Paraná – RO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA em 20/01/2016, a **Renovação da Licença Municipal de Operação - RLMO** para a atividade de Posto de Combustível.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

JUSTIFICATIVA Nº 21/CPL/2015

PROCESSO Nº 27/2016
SECRETARIA:SEMECE
DATA: 15/01/2016 MEM:004/ SEMECE
FIRMA:CENTRAISELÉTRICASDERONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 89.053,32 (OITENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DA CERON, DAS SEGUINTE LOCALIDADES: DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PROFº EDISON DUARTE LOPES, ARQUIMEDES FERNANDES, JORGE DE LIMA, DUQUE DE CAXIAS, ÁLVARES DE AZEVEDO E RUI BARBOSA.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MENEZES E RABEL - LTDA, localizado na Rua Maira, 51, Bairro Alvorada no município de Ouro Preto do Oeste-RO, inscrito no CNPJ: nº 08.960.357/0001-23, torna público que requereu ao NUOCF/SEDAM em 07/01/2016, a **renovação da Licença de Operação** para a atividade de: Fabricação de cabines, carrocerias e rebocos para caminhões; Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis e Comércio varejista de madeira e artefatos.

Responsável: M. Ambiental (69) 3461-5449



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

JUSTIFICATIVA Nº 22/CPL/2015

PROCESSO Nº 29/2016
SECRETARIA:SEMECE
DATA: 15/01/2016 MEM:005/ SEMECE
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 20.432,28 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DA CERON, DAS SEGUINTE LOCALIDADES: ESCOLAS INFANTIS MUNICIPAIS: PRÉ ESCOLAR E CRECHE MUNICIPAL IRMA DULCE

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

JUSTIFICATIVA Nº 15/CPL/2016

PROCESSO Nº 17/2016
SECRETARIA:SEMMAAGRI
DATA: 13/01/2016 MEM:002/ SEMMAAGRI
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 2.556,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DA CERON, DA SEGUINTE LOCALIDADE: SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

JUSTIFICATIVA Nº 16/CPL/2016

PROCESSO Nº 18/2016
SECRETARIA:SEMMAAGRI
DATA: 13/01/2016 MEM:001/SEMMAAGRI
FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 2.280,00(DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MAGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, no seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

JUSTIFICATIVA Nº 17/CPL/2016

PROCESSO Nº 23/2016
SECRETARIA:SEMECE
DATA: 15/01/2016 MEM:08/SEMECE
FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 1.485,60(HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, no seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

JUSTIFICATIVA Nº 18/CPL/2015

PROCESSO Nº 24/2016
SECRETARIA:SEMECE
DATA: 15/01/2016 MEM:001/ SEMECE
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 2.061,00 (DOIS MIL E SESENTA E UM REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DA CERON, DA SEGUINTE LOCALIDADE: DA BIBLIOTECA PÚBLICA

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO

ANUNCIE AQUI!